



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Adestina

1

Terça-feira • 2 de Março de 2021 • Ano VI • Nº 1281

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Adestina publica:

- **Portaria GPM 017/2021 De 02 De Março De 2021 - Institui Comissão Processante para Instauração de Processo Administrativo Disciplinar.**



### Esse município tem **Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

## Portarias



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA**  
**GABINETE DO PREFEITO - GPM**

**PORTARIA GPM 017/2021**

**02 de março de 2021**

Institui comissão processante para instauração de processo administrativo disciplinar.

O Prefeito Municipal de Adustina, no uso das atribuições previstas no art. 64, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Adustina c/c o artigo 152 da Lei Municipal nº 211 de 18 de abril de 2016), e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141, 143, 146 e 149 da Lei Complementar nº 211, de 18 de abril de 2016;

Considerando o recepcionamento, de notícias de suposta irregularidade funcional cometida por servidor público deste Município, e a existência de indícios de autoria e materialidade de atos lesivos contra a Administração Pública (arts. 141 da LC nº211/16), assim como diante do interesse público consagrado no princípio “*in dubio pro societate*” e o poder-dever conferido pelo art. 147 da Lei Complementar Municipal nº211 de 18 de outubro de 2016, que obriga a Administração verificar mínimos critérios de plausibilidade de denúncias, sendo, *in casu*, recomendado o instauração de processo administrativo disciplinar sob o rito sumário (art. 136 a 146 da LC nº211/16), sendo o rito ordinário - Títulos IV e V da LC nº211/16 - fonte subsidiária para os casos omissos (art. 136 § 8º da LC nº211/16).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: **José Wilame dos Santos**, matrícula funcional nº 2405; **Rogério Oliveira dos Santos**, matrícula funcional nº 2400, e, **Maria Madalena de Jesus**, matrícula funcional nº 294, todos ocupantes estáveis de cargos de provimento efetivo do quadro do Município de Adustina (BA), para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar de rito sumário destinada a apurar, no prazo máximo de 30 dias, possível prática da infração funcional atribuída a **ORLANDO CORREIA DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo efetivo de motorista, lotado na Unidade Mista Hospitalar Maria dos Santos Almeida, matrícula funcional nº 308, concedendo ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, após análise do conjunto probatório acostado ao PAD em questão.

§ 1º - O Presidente da Comissão ora instituída, indicará dentre os seus membros aquele que ocupará o cargo de Secretário.

Avenida José Joaquim de Santana, s/nº, Adustina – Bahia, CEP: 48.435-000  
CNPJ: 16.298.929/0001/89  
Tel: (75) 3496 – 2130



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA**  
**GABINETE DO PREFEITO - GPM**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adustina - BA, 02 de março de 2021.

---

Paulo Sérgio Oliveira dos Santos  
Prefeito Municipal de Adustina -BA

Avenida José Joaquim de Santana, s/nº, Adustina – Bahia, CEP: 48.435-000  
CNPJ: 16.298.929/0001/89  
Tel: (75) 3496 – 2130